



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 1.328, de 09 de dezembro de 1976.

Denomina Praça

Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal de Gravataí,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

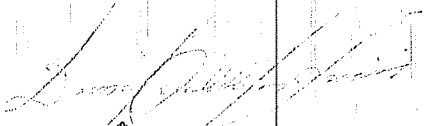
Artigo 1º - Passa a denominar-se NERBERTO LESSA a atual praça Marechal Deodoro situada entre a rua Anápio Gomes e a Av. Loureiro da Silva.

Parágrafo Único- A denominação feita por este artigo é uma justa homenagem a um homem que sempre foi bem querido por todos os gravataienses e prestou inúmeros serviços à comunidade em várias funções.

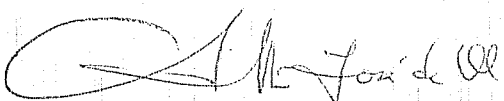
Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará na colocação de um busto do homenageado na praça denominada por esta Lei.

Artigo 3º - Revogado o artigo 6º da Lei nº 567/64, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 09 de dezembro de 1976.


Dorival Cândido Luz de Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Amilton José de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Coordenação.

AJO/DIS